



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0605/2011

(INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, QUE INSTALE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -DIJU EM NOSSO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, para que o mesmo através da secretaria competente tome as devidas providências, no sentido de se instalar uma Delegacia de Polícia da Infância e Juventude – DIJU em nosso Município.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 30 de maio de 2011.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que o atendimento e apuração dos atos infracionais praticados por crianças ou adolescentes, observando o que dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente é realizado pela Delegacia de Polícia da Infância e Juventude – DIJU e posteriormente encaminhados para órgãos competentes, quando necessário.

Considerados que os adolescentes apreendidos em nosso Município seriam previamente custodiados neste núcleo que disponibilizaria vagas e, passariam por atendimento psicológico e social e, posteriormente, seriam encaminhados para unidades da Fundação Casa.

Considerando que com referida delegacia especializada, todos os atos infracionais (crimes praticados por menores) que eram apurados nos Distritos Policiais, passaram a ser recepcionados na DIJU, que além de proporcionar a unificação de dados, prioriza um atendimento mais célere e imparcial, com uma resposta imediata, atribuindo-se a prática dos atos a menores infratores e promovendo-se a sua responsabilização, quando também se dá início a colheita de subsídios para que seja formalizado um trabalho de prevenção e orientação a ele e a seus familiares, visando a diminuição da criminalidade e evitando-se a reincidência.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura, para que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que o mesmo através da secretaria competente tome as devidas providências, no sentido de se instalar uma Delegacia de Polícia da Infância e Juventude – DIJU em nosso Município.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 17:43:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316002-3L317B-3Z2H0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

